

ATA N.º 3

AUDIÊNCIA PRÉVIA

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA RECRUTAMENTO DE TRABALHADOR, COM OU SEM VINCULO DE EMPREGO PÚBLICO, PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO DO MAPA DE PESSOAL, NA CARREIRA DE TÉCNICO SUPERIOR COM LICENCIATURA EM DIREITO, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO PARA AFETAR À DIVISÃO DE POLÍCIA MUNICIPAL DE OLHÃO

Aos vinte e dois dias do mês de março de 2021, no edifício sede do Município de Olhão, sito, no Largo Sebastião Martins Mestre, Olhão, reuniu o Júri do Procedimento Concursal comum para recrutamento de trabalhador com ou sem vinculo de emprego público, com vista à ocupação de um posto de trabalho na carreira de técnico superior com licenciatura em Direito, para afetar à Divisão de Polícia Municipal, nomeado por deliberação do órgão executivo do Município de 29 de abril de 2020, constituído por Isabel Lobo, Comandante da Polícia Municipal de Olhão, Pedro Pinheiro, Chefe de Divisão Jurídica, na qualidade de vogal suplente, que substituirá a presidente nas suas ausências e impedimentos, e Sara Raminhos, Técnica Superior, como vogal suplente, a fim de apreciar os fundamentos apresentados em sede de audiência prévia, relativamente à intenção de exclusão dos candidatos no âmbito do presente procedimento concursal, para efeitos do estabelecido no n.º1 do art.º 22 e art.º 23, da Portaria n.º 125-A /2019, de 30 de abril. -----

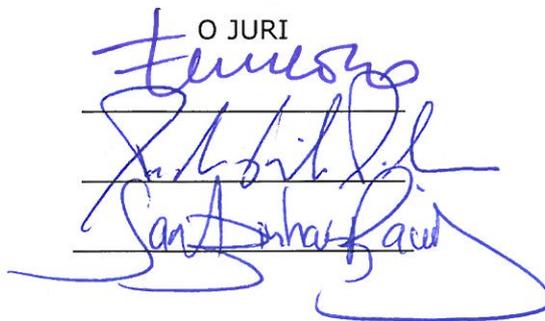
O júri verificou que, findo o prazo concedido para o exercício do direito de audiência prévia, foram rececionada uma pronúncia, apresentada pela candidata, alegando o seguinte: -----

Camila das Neves Reis Loureiro, notificada da intenção de exclusão por incumprimento dos requisitos habilitacionais, conforme Aviso publicado em DR, alega a similaridade entre a licenciatura em Solicitadoria e a licenciatura em Direito, que para efeito de candidatura a cargos na Função Pública é equiparada. Para tal, junta um ofício do Gabinete do Senhor Ministro de Estado e das Finanças (ofício nº 283, de 07/03/2013). Neste contexto, verificou o júri que, os licenciados em Solicitadoria, nos termos legais, nos procedimentos concursais para o recrutamento de trabalhadores para a ocupação de postos de trabalho (previstos e não ocupados) correspondentes a carreiras de grau 3 de complexidade funcional, poderão de facto candidatar-se, desde que tal área de formação conste do respetivo aviso de abertura; Condição que não se verifica no aviso do presente procedimento concursal, Aviso nº 13134/2020, de 4 de setembro, publicado em DR, assim, o júri

deliberou por unanimidade manter a intenção de exclusão da candidata.

E nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, do qual se lavrou a presente ata, que depois de lida por cada um dos presentes e aprovada, vai ser assinada por todos os membros do Júri que nela participaram. -----

O JURI



The image shows three handwritten signatures in blue ink, each written over a horizontal line. The signatures are stylized and cursive. The first signature is the most prominent and appears to be 'Ferreira'. The second signature is partially obscured by the first. The third signature is also partially obscured and appears to be 'Santhos Paul'.